



PROCESSO N° 1370/17

PROTOCOLO N° 13.327.200-3

PARECER CEE/CEIF N° 09/18

APROVADO EM 19/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO CONSTRUINDO O SABER – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2576/17 – Sued/Seed, de 27/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 04/09/14, de interesse do Colégio Construindo o Saber – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Sertanópolis, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 165 e 203).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Construindo o Saber – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Pio XII, n° 1039, Centro, município de Sertanópolis, mantido pelo Colégio Construindo o Saber S/S Ltda. EPP, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 4370/17, de 05/09/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 25/07/17 a 25/07/22 (fl. 206).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio das Resoluções Secretariais n° 2764/97, de 12/08/97 e n° 5948/08, de 30/12/08 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1201/00, de 13/04/00. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 3734/13, de 13/08/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 103/13, de 13/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/04/10 a 13/04/15 (fl. 176).



PROCESSO Nº 1370/17

1.2 Organização Curricular (fl. 182)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 2670 - SERTANÓPOLIS											
ESTAB.: 00565 - CONSTRUINDO O SABER, C - ED INF ENS F M		ENT MANTEN.: COLEGIO CONSTRUINDO O SABER SS LTDA-EPP											
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS		/ ANO		6	7	8	9						
BNC	ARTE	1	1	1	1								
	CIENCIAS	3	3	3	3								
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2								
	GEOGRAFIA	2	2	2	2								
	HISTORIA	3	3	3	3								
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4								
	MATEMATICA	4	4	4	4								
BNC	SUB-TOTAL	19	19	19	19								
PD	L.E.M.-ESPANHOL	1	1	1	1								
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2								
	LABORATORIO DE CIENCIAS	1	1	1	1								
	OFICINA DE MATEMATICA	1	1	1	1								
	PRODUCAO DE TEXTO	2	2	2	2								
PD	SUB-TOTAL	7	7	7	7								
	TOTAL GERAL	26	26	26	26								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9396/96
A AULA QUE EXCEDE AS 25H/AULAS SEMANAIS SERA MINISTRADA EM UM SEXTO HORARIO DURANTE A SEMANA.

DATA DE EMISSAO: 23 DE Fevereiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA
DECRETO Nº 788/2011



PROCESSO Nº 1370/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 195)

	2011	2011	2011	2011	2011	2012	2012	2012	2012	2012	2013	2013	2013	2013	2013	2014	2014	2014	2014	2014	2015	2015	2015	2015	2015
SERIE/ANO	1º	2º	3º	4º	4ª	1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
MATRICULADOS	23	28	15	18	14	26	22	26	13	19	22	26	19	22	13	17	17	23	19	21	25	14	16	22	19
DESISTENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERIDOS	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-	01	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPROVADOS	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01	01	-	-	-
APROVADOS	23	26	14	18	13	26	22	26	12	17	22	26	19	22	13	16	17	23	19	21	24	13	16	22	19

	2011	2011	2011	2011	2012	2012	2012	2012	2013	2013	2013	2013	2014	2014	2014	2014	2015	2015	2015	2015
SERIE/ANO	5º	6º	7º	8º	6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º
MATRICULADOS	30	31	22	16	14	27	28	19	23	15	26	28	13	22	11	26	24	17	21	10
DESISTENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERIDOS	01	01	01	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
REPROVADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	-	-	-	01	-	01	-	01	-	-
APROVADOS	29	30	21	15	14	27	28	18	22	14	26	28	13	20	11	24	24	16	21	10

1.4 Comissões de Verificação (fl. 183)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 11/17, de 12/01/17, do NRE de Londrina, composta pelas técnicas pedagógicas: Míriam Maria da Fonseca e Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, licenciadas em Pedagogia e Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico favorável em 16/01/17, e informou:

(...) **Melhorias efetuadas:**

- Instalações físicas: pintura do prédio e da quadra esportiva, reforma da Secretaria, dos banheiros e reforma e ampliação dos banheiros dos professores, troca de piso de 03 salas de aula.
- Aquisição de: 03 computadores, 02 rádios USB, 01 geladeira para a sala dos professores, 01 freezer, 07 TVs, 02 impressoras a laser, 01 multifuncional, 02 câmeras, 01 armário de aço, mobiliário para a Secretaria, bolas emborrachadas, de vôlei, de handebol e de futebol, 02 redes para a quadra, mapas variados, jogos didáticos, assinatura de periódicos.

(...) O **laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química** mede aproximadamente 30,52 m². Mobiliado com bancadas, 20 banquetas, 02 pias, armários para guarda de materiais, como vidrarias, reagentes, dorso, dentre outros. O ambiente é bem iluminado, arejado e apresenta plenas condições de funcionamento.

(...) O **laboratório de Informática** possui 19,26 m², 02 impressoras, 07 computadores, todos ligados à internet, wireless e wifi. O ambiente é adequado, a sala é arejada, bem ventilada, seguindo os padrões de segurança. Possui profissional responsável pelo espaço pedagógico. O número de computadores é suficiente para o atendimento à demanda de alunos.



PROCESSO Nº 1370/17

(...) **Biblioteca:** ambiente educativo com 43,60 m², utilizado para atender aos alunos, com orientação de profissional para esse fim. O espaço é devidamente mobiliado com mesas, cadeiras, computadores e prateleiras onde os livros encontram-se organizados por disciplina, assuntos e séries. O acervo bibliográfico referente ao Ensino Fundamental está atualizado, adequado e em quantidade suficiente. O acervo destinado a alunos e professores é composto de 5023 títulos. Recursos Materiais e Tecnológicos (fl. 190).

(...) **Espaço para atividade de Educação Física:** a instituição de ensino possui 01 quadra poliesportiva coberta e iluminada com 5000 m², com arquibancadas, encontra-se em bom estado de conservação e dentro das normas de segurança. Em frente a quadra há um espaço aberto com 02 mesas de concreto e bancos para jogos de pingue pongue. Há também área livre arborizada, para recreação.

(...) **Acessibilidade:** a instituição de ensino possui rampas de acesso, mas não possui banheiros adaptados. No entanto, a mantenedora justifica e apresenta cronograma para atendimento o que dispõe a lei sobre acessibilidade: "Venho através deste justificar que o colégio não possui sanitário adaptado. A entidade mantenedora comprometeu-se a providenciar esse sanitário em período de férias".

(...) A unidade escolar apresentou o **Laudo do Corpo de Bombeiros** nº 3.1.01.16.0000865445-27, com validade até 21/10/17.

(...) A **Licença Sanitária** nº 2016000100000020 foi expedida pela Vigilância Sanitária, com vigência até 06/07/17.

(...) **Corpo Docente:** os profissionais apresentam habilitação conforme exigência da LDB nº 9394/96 para o exercício das atividades que desenvolvem na instituição, à exceção do professor de Geografia que é licenciado em História, foi justificado pela Direção de que não foi encontrado, no município de Sertanópolis, professor habilitado nesta disciplina (fl. 192).

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 16/01/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 200)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2597/17, de 05/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1370/17

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

De acordo com o Histórico de Tramitação do Protocolo Geral do Estado, anexado à folha 207, constata-se que, de 04/09/14 a 17/01/17 o protocolado permaneceu em trâmite entre o Colégio e o Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta regularidade e validade da vida escolar dos alunos, docentes habilitados, à exceção do professor que ministra a disciplina de Geografia, que é habilitado em História.

O colégio possui rampas de acesso, no entanto, não conta com sanitários adaptados. A mantenedora apresentou justificativa e cronograma para atendimento no período de férias.

O Laudo do Corpo de Bombeiros da instituição de ensino venceu em 21/10/17 e a Licença Sanitária em 06/07/17, ambos expiraram com o processo em trâmite.

As cópias da Vida Legal da instituição de ensino, da Resolução Secretarial n° 4370/17 e do Histórico de Tramitação do Protocolo Geral do Estado foram apensadas às fls. 204 à 207.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Construindo o Saber – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Sertanópolis, mantido pelo Colégio Construindo o Saber S/S Ltda. EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/04/15 a 13/04/20, de acordo com a Deliberação n° 03/13 CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à adequação às normas de acessibilidade, à renovação do Laudo do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária;

b) indicar docente habilitado para a disciplina de Geografia.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1370/17

O colégio deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE